

Proposta n.º JF 151/2020

Procedimento n.º A39/2020 - Aquisição de serviços de apoio ao Núcleo de Ação Social

Considerando as necessidades do Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia, devido à licença de maternidade, da técnica superior *Susana Alexandra da Cruz Salvador*.

Considerando o aumento significativo dos pedidos de apoio social, decorrentes dos efeitos sociais provocados pela pandemia Covid-19, que se aumentado significativamente o tempo de espera para a análise e resposta do Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia aos pedidos de apoio.

Considerando a necessidade da presença de um técnico da Junta de Freguesia para acompanhamento das equipas multidisciplinares promovidas pela Câmara Municipal de Sintra para a sinalização e acompanhamento das necessidades dos cidadãos em confinamento na sequência de contágio por Covid-19.

Considerando ser assim imperativo proceder a uma prestação de serviços para garantir o adequado funcionamento do Núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia pelo período de um ano, ou seja até outubro de 2021, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que foram efetuados convites preliminares a *Carina Sofia Carvalho Fernandes*, *Gisela Magalhães* e *Inês Alexandra Silva Vilares*, tendo sido agendadas entrevistas para verificar a adequação ao perfil pretendido e disponibilidade das candidatas.

Considerando que a escolha recaiu em ***Inês Alexandra Silva Vilares***, cujo curriculum vitae se junta em anexo, como tendo as características e disponibilidade pretendidas.

Considerando que a prestação de serviços corresponde a valor mensal de **€850,00** (oitocentos e cinquenta euros), que se traduz num encargo total de €10.200,00 (dez mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que o procedimento adequado para a aquisição de serviços é o ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra identificada com o código CPV n.º 85310000-5 – Serviços de acção social.

Considerando que a presente proposta está inscrita no orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental para o ano de 2020 é de €2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta euros) e em 2021 de €7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Tendo em conta os considerandos e o enquadramento legal acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos: